

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 003/2024, de 16 de janeiro de 2024.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito especial e suplementar dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2024.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos especiais no orçamento de 2024:

05 - SEC. MUN. DE SAÚDE
05.01 - Fundo Municipal de Saúde
1.113 - Construção e ampliação de UBS
4.4.90.51.00.00.00.00 1.0621 (587) - Obras e Instalações.....R\$ 348.322,66

08 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
08.01 - Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária
1.126 - Máquinas e Equipamentos para a Patrulha Agrícola
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0700 (586) - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 180.000,00

09 - SEC. MUN DE OBRAS PÚBLICAS
09.01 - Diretoria de Serviços Públicos
1.129 - Aquis. de frota de máq., veíc. e equip. Sec. de Obras
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0706 (588) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 353.456,56

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 881.779,22

Art. 2º – Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguintes dotações orçamentárias no orçamento de 2024:

05 - SEC. MUN. DE SAÚDE
05.01 - Fundo Municipal de Saúde
1.112 - Equip. Material Permanente e veículos da Saúde
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0500 (89) - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 40.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0601 (90) - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 83.953,00
1.113 - Construção e ampliação de UBS
4.4.90.51.00.00.00.00 1.0500 (95) - Obras e Instalações.....R\$ 52.000,00

07 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.
07.04 - Ensino Fundamental
1.122 - Constr./Ampl./Ref. da Escola de Ensino Fundamental
4.4.90.51.00.00.00.00 1.0500 (390) - Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

08 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
08.01 - Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária
1.125 - Equip. e Mat. Perm. p/ Sec. de Agricultura e Pecuária
4.4.90.54.00.00.00.00 1.0500 (470) - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 80.000,00

1.126 - Máquinas e Equipamentos para a Patrulha Agrícola
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0500 (489) - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 204.000,00

09 - SEC. MUN DE OBRAS PÚBLICAS
09.01 - Diretoria de Serviços Públicos
1.129 - Aquis. de frota de máq., veic. e equip. Sec. de Obras
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0500 (535) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 25.000,00

09.03 - Departamento de Serviços Urbanos
2.193 - Manutenção da iluminação pública
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (569) - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 30.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 564.953,00

Art. 3º – Servirão de recursos para cobrir a abertura de créditos especiais e as suplementações de que tratam, respectivamente, os artigos 1º e 2º da presente Lei:

1. O superávit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2023, vinculado ao recurso 621, proveniente de Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS do Governo Estadual, no valor de R\$ 348.322,66;
2. O provável excesso de arrecadação no valor R\$ 180.000,00, oriundo de transferências de Convênio MAPA – PLATAFORMA + BRASIL N° 936427/22;
3. O superávit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2023, vinculado ao recurso 706, oriundo de Transferência Especial da União, no valor de R\$ 353.456,56;
4. O superávit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2023, vinculado ao recurso 601, proveniente de Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 83.953,00;

5. O superávit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2023, vinculado ao recurso 500, proveniente de recursos não vinculados de impostos, no valor de R\$ 481.000,00.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO
XINGU / RS, em 16 de janeiro de 2024.**

**JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003/2024

Excelentíssima Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos através do presente, encaminhar o Projeto de Lei Municipal nº 003/2024, que visa abrir Créditos Especiais e Suplementar Dotações Orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2024.

As aberturas de Créditos e suplementações, objetos do presente projeto, visam aumentar o saldo orçamentário buscando atender a necessidade de diversas demandas. Inicialmente, na Secretaria Municipal de Saúde temos uma abertura de crédito especial e uma suplementação para reforma da Unidade Básica de Saúde. Ainda, há duas suplementações, as quais objetivam a aquisição de um novo veículo para a Secretaria.

Além disso, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, há uma suplementação objetivando uma reforma em espaço que servirá de refeitório para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Herrmann Meyer.

Na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, há abertura de crédito especial e suplementação para a aquisição de um trator agrícola, sendo uma parte do valor oriundo da União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e ainda, suplementação para aquisição de uma enfardadeira. Também está sendo previsto valor para a aquisição de um veículo que servirá para a realização das inseminações artificiais em bovinos, visto que o atual se encontra sem condições de uso e a sua reforma, em função do custo, não traz vantagem para o município.

Prosseguindo, há uma abertura de crédito e uma suplementação para a compra de uma retroescavadeira, que suprirá uma demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas, devido ao desgaste apresentado pela atual. Por fim, há uma suplementação para a realocação de alguns postes de energia elétrica no Loteamento Ranno, em razão de adequar o local, preparando o mesmo para uma futura pavimentação.

Diante do exposto, reitera-se aos Vereadores e a Vereadora, que o Projeto de Lei seja apreciado e aprovado na forma legal, ao tempo em que permanecemos à disposição para os esclarecimentos julgados necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU / RS, em 16 de janeiro de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal